

Amorim  
14.03.06

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR E A ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE TOMAR

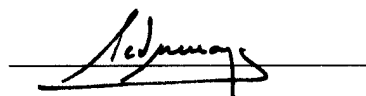
No âmbito das suas atribuições legais compete às escolas do ensino politécnico e às autarquias promover o desenvolvimento da região em que se inserem.

Assim, a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Tomar e a Câmara Municipal de Tomar, designadas neste documento por ESTGT e CMT respectivamente, representadas pelo seu Director Professor Doutor José Bayolo Pacheco de Amorim e pelo seu Presidente Dr. Pedro Alexandre Ramos Marques, celebram o seguinte protocolo de colaboração:

1. A ESTGT e a CMT manifestam a intenção de desenvolver acções conjuntas nos domínios da História e Arqueologia, da Informática e Gestão, da Conservação e Restauro e do Audio-Visual.
2. A ESTGT e a CMT acordam na colaboração recíproca noutras actividades, nomeadamente naquelas que respeitem às acções da sua competência própria.
3. Para o efeito será deferido, para cada acção a levar a cabo e em que tal se justifique e ao abrigo deste protocolo, um contrato programa do qual constará a planificação e orçamentação para a mesma.
4. A ESTGT e a CMT disponibilizarão os seus meios técnicos e humanos para a prossecução dessas acções.
5. A ESTGT e a CMT participarão nos custos correspondentes à disponibilização dos meios referidos no ponto anterior, de acordo com a planificação e orçamentação referidos no ponto dois.
6. O presente protocolo é válido pelo período de dois anos, renovável automaticamente por períodos idênticos, salvo denúncia por qualquer das partes, ou por mútuo acordo em qualquer momento.  
A denúncia produzirá efeitos noventa dias após a sua comunicação escrita.

Tomar, 20 de Dezembro de 1996

O Presidente da CMT



O Director da ESTGT

